**Matriz de Riscos**

**Data de Elaboração: 05/11/2021**

**OBJETO:** Registro de preços, visando aquisição de materiais (diversos), gêneros de alimentação, material de copa e cozinha material automotivo, equipamento de refrigeração, mobiliários e materiais de segurança do trabalho para atender a 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia

| **Tipo de Risco** | **Descrição** | **Materialização** | **Mitigação** | **Alocação de Responsabilidade pelo Risco** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Crédito | Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos. | * Perda de valores pagos aos seus fornecedores. * Problemas de liquidez. * Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos | Remuneração do risco assumido  pelo contratado. | Risco exclusivo do contratado. |
| Crédito | Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante. | * Problemas de liquidez do contratado. | Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.  Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.  Observância da ordem cronológica de pagamentos. | Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. |
| Legal | Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado. | * Aumento dos custos. | Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. | Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro. |
| Legal | Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido. | * Alteração da carga tributária incidente sobre o contratado. | Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. | Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro. |
| Legal | Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido. | * Alteração da carga tributária incidente sobre o contratado. | Remuneração do risco assumido  pelo contratado. | Risco exclusivo do contratado. |
| Liquidez | Problemas de liquidez financeira do contratado ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado. | * Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. | Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.  Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Estatal em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.. | Risco exclusivo do contratado. |
| Liquidez | Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante. | * Atraso no pagamento. * Atraso na emissão de empenhos. * Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes. | Adequada gestão orçamentária e financeira.  Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.  Observância da ordem cronológica de pagamentos.  Gestão política em busca de recursos para o início/continuidade da obra. | Risco do contratante. |
| Mercado | Variações nas taxas de câmbio ou juros. | * Alterar o custo de aquisição de insumos importados. * Alterar as condições do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional. | Proteção por meio de instrumentos de hedge, tais como contratos futuros, swaps etc.  Política de compra antecipada de bens importados. | Risco exclusivo do contratado. |